

# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná www.pitanga.pr.leg.br camara@pítanga.pr.leg.br

### PORTARIA N° 53/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

#### RESOLVE

Art. 1º Revogar, a partir de 01 de janeiro de 2023, as portarias nºs 11/2021, 22/2021, 35/2021, 36/2021, 44/2021, 47/2021, 48/2021, 1/2022, 3/2022, 8/2022, 12/2022 e 24/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de dezembro de 2022.

Fabricio Duarte Holovka Presidente

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA PORTARIA N° 53/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

#### RESOLVE

Art. 1º Revogar, a partir de 01 de janeiro de 2023, as portarias nºs 11/2021, 22/2021, 35/2021, 36/2021, 44/2021, 47/2021, 48/2021, 1/2022, 3/2022, 8/2022, 12/2022 e 24/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de dezembro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por: luri de Oliveira Código Identificador:596DE7A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2022. Edição 2669

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/